



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

CONCORRÊNCIA Nº 430/2022

Contratação de empresa especializada para execução de reforma, ampliação e adequação do Centro Integrado De Análises Clínicas do Hospital Municipal São José

Recebido em 05 de setembro de 2022, às 17h05.

Questionamento: "*[...] nosso pedido de esclarecimento é em relação ao atestado de capacidade técnica referente a reforma, se a licitante fornecer comprovação da mesma metragem solicitada, porém de construção de edificação, que se entende capacidade técnico operacional superior à reforma, serão habilitados? Aproveitamos o ensejo para questionar se será possível a soma de atestados para comprovação da capacidade técnica, quando este, em um único documento não suprir as metragens exigidas em edital"*

Resposta: Inicialmente informamos que, não realizamos análise prévia quanto a aceitabilidade de documentos, estes serão analisados no momento oportuno, nos termos do item 10 do edital. Entretanto, ressaltamos que serão considerados os serviços cujas técnicas construtivas sejam equivalentes, ou superiores, às definições estabelecidas no instrumento convocatório, conforme o objeto da licitação, bem como os quantitativos mínimos exigidos. Esclarecemos que, como o edital não veda, será permitido o somatório dos atestados para comprovar a quantidade mínima exigida no edital.

Recebido em 06 de setembro de 2022, às 11h00.

Questionamento: "*na planilha sintética tem itens que a soma está zerado - CP 1312109118696 - DEMOLIÇÃO DE PILARES, VIGAS E LAJES EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE E MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO - INCLUSO TALHA - dois itens da composição estão sem valor a soma do unt x quant e também a CP 1312109118874 - TÊ HORIZONTAL 90° 200X50MM P/ ELETROCALHA - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO - REF. 08113/ORSE - BHA. Qual o procedimento neste caso por gentileza???"*

Resposta: Em atenção aos questionamentos acima, considerando a publicação da Errata SEI nº 0014662008/2022 - SAP.LCT, em 20 de outubro de 2022, a qual substitui as peças técnicas do processo e atualiza o valor do mesmo. Informamos que deverão ser observadas as alterações promovidas na referida Errata e, caso ainda permaneçam dúvidas, deverá ser enviado novo questionamento, nos termos do subitem 20.6 do edital.

Recebido em 08 de setembro de 2022, às 16h33.

Questionamento: "*No anexo Planilha Analítica, Item C.P. 1312109118874 - 02/2022, na composição deste item notamos que o Sub Item 1312109118832 – Cotação - Tê horizontal 90° para eletrocalha em chapa de aço galvanizado 200x50mm, espessura mínima #14 está com o valor ZERADO. Como procedemos neste caso? Visto que se considerarmos o valor do Sub Item 1312109118832 – Cotação - Tê horizontal 90° para eletrocalha em chapa de aço galvanizado 200x50mm, espessura mínima #14, o preço referência sofreria alteração, Aguardamos posicionamento"*

Resposta: Em atenção aos questionamentos acima, considerando a publicação da Errata SEI nº 0014662008/2022 - SAP.LCT, em 20 de outubro de 2022, a qual substitui as peças técnicas do processo e atualiza o valor do mesmo. Informamos que deverão ser observadas as alterações promovidas na referida Errata e, caso ainda permaneçam dúvidas, deverá ser enviado novo questionamento, nos termos do subitem 20.6 do edital.

Sabine Jackeline Leguizamon

Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 204/2022



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackeline Leguizamon**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/10/2022, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014755621** e o código CRC **8A573256**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.150885-7

0014755621v6